



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

Página 249

ATA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTA, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020), às 9h, na sala de licitações do Paço Municipal, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS, e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 690/2020, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 10/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO, COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM SERVIDOR EM NUVEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA (CORRETIVA) NOS EQUIPAMENTOS, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ. O aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1967, página 283, de 12/03/2020. O Edital alterado ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 11/03/2020. Na abertura da sessão, o Pregoeiro declarou que dispensou a membro titular da equipe de apoio, Sra. FABIANE DELABETA ZANCANARO, pelos motivos alegados no requerimento, e que esta sessão será apoiado somente pela membro VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING. O pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário 81 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 02 (duas) empresas apresentaram-se como proponentes, protocolando seus envelopes nesta data, com seus respectivos representantes abaixo identificados, sendo ela: S. C. TERRES & CIA LTDA – ME e VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP. Na continuidade da sessão, relatou que a pedido da Controladoria Interna deste Município que se fizesse constar na presente ata, que deverão ser observado os pontos essenciais durante a execução do objeto, ou seja, que será cobrado às cláusulas contratuais durante o fornecimento do equipamento para o Município, em especial as cláusulas relativas ao fornecimento. Ato contínuo, o pregoeiro conferiu os documentos de credenciamento dos representantes das empresas que os apresentaram corretamente, juntamente com o envelope das propostas, envelopes da habilitação, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e comprovantes de enquadramento de microempresa e/ou empresa de pequeno porte. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram consultas no site do TCE/PR, CNJ, CEIS e SICAF das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresas participantes não constam no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. Após a análise dos documentos, o pregoeiro e equipe de apoio declararam os representantes devidamente credenciados e as empresas consideradas aptas a participar do certame. As empresas comprovaram sua condição de microempresa e/ou empresa de pequeno porte e obterão direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar. Dando continuidade na sessão, foram abertos os envelope "1" contendo as propostas de preços das participantes aptas, onde foram devidamente examinados os preços e com as análises da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, declarou que a empresa VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP apresentou sua proposta conforme exigências editalícias e teve sua proposta classificada; a empresa S. C. TERRES & CIA LTDA – ME não apresentou sua proposta conforme exigências editalícias, ou seja, deixou de apresentar a marca dos equipamentos cotados, bem como os folders/prospectos a fim de facilitar a identificação das características dos equipamentos, conforme exigência constante no item 7.5 do edital, dessa forma, declarando desclassificada



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR
Pág. 250

a proposta da empresa em questão. Superada a fase de classificação da proposta, o Pregoeiro procedeu à classificação da proposta para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, o pregoeiro abriu a fase de negociação onde o representante da empresa classificada efetuou negociações nos preços apresentados na proposta escrita. Após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a classificação após os lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTORICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar no item do objeto, onde após a análise de todos os documentos da mesma, relatou que a empresa apresentou sua documentação conforme exige o edital e após análise do seu conteúdo, declarou habilitada e consequentemente vencedora do certame, adjudicando o respectivo item a mesma. O pregoeiro intimou a empresa de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação da proposta, sob pena de não contratação e execução do objeto e sobre os direitos recursais, onde o representante declarou estar ciente de todas as suas obrigações, inclusive a obrigação constante no item 16.8. Não houve recursos por parte das empresas participantes, onde os representantes abdicaram de seus direitos recursais, concordando com todos os atos praticados na sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Equipe de Apoio

VIRTUAL FONE SISTEMA DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP
ANTONIO CARLOS NOVACH – Representante

S. C. Terres & Cia Ltda - ME
SIRILO CRISTIANO TERRES - Representante